MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.051/84 29 DE DEZEMBRO DE 1984

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JURACY SERRANO DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO PARÁ.

Faço saber que a camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à MARIA JURACY SERRANO DA COSTA localizado na Folha 12, quadra, 19,lote nº 71 AREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 73,pelo lado esquerdo com o lote nº 69, fazendo frente para a VE-01 e fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 32m00 de lateral direito, 32m00 de lateral esquerdo e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de su publicação.revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

PREFEITO MUNICIPAL